

# 《澳門審計準則》 諮詢項目總結報告

《Normas de Auditoria de Macau》

Relatório síntese sobre o objecto da consulta



澳門特別行政區政府財政局  
核數師暨會計師註冊委員會

Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
Direcção dos Serviços de Finanças  
Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas

2016/11

## 目錄

前言 .....	2
一、意見概要和初步回應 .....	3
二、工作構想 .....	6
(一) 準則推廣和業界培訓 .....	6
(二) 研究制定《執業質量檢查制度》 .....	6
(三) 執業準則制定計劃 .....	6

## 前言

2016年4月26日至5月25日期間，核數師暨會計師註冊委員會（簡稱：委員會）就《澳門審計準則》諮詢項目進行了公開諮詢。諮詢期內，委員會合共收到5份回饋意見。除了過渡規定和檢討期之外，意見提供者對諮詢項目的其他內容均表示認同。意見提供者還對準則的宣傳、培訓和監管等提出意見和建議。

委員會對收集到的寶貴意見進行分析，擬採納有關推遲強制生效日之建議；同時，針對其他意見或建議，委員會亦作出初步回應，部分更擬訂了工作構想。諮詢項目總結報告由兩部分內容組成：“意見概要和初步回應”以及“工作構想”。為響應環保，《澳門審計準則》諮詢項目總結報告已上載至財政局網頁（<http://www.dsf.gov.mo> 核數師暨會計師註冊委員會部分），以供瀏覽和下載。

公開諮詢期結束後，委員會將遞交《澳門審計準則》草案文本予國際會計師聯合會（IFAC）進行審閱，以確保其相對於《國際質量控制準則》和《國際審計準則》的修改內容符合IFAC相關要求。此後，《澳門審計準則》項目將進入立法程序。

## 一、意見概要和初步回應

表 1：諮詢概要

1、標的	《澳門審計準則》及相關法規草案
2、諮詢重點	1) 準則名稱和編號 2) 適用範圍 3) 生效日期及過渡規定 4) 澳門採納說明和示例修改
3、諮詢期間	2016 年 4 月 26 日至 5 月 25 日
4、諮詢對象	1) 註冊核數師、註冊會計師、註冊核數公司和註冊會計公司 2) 會計專業團體 3) 相關政府部門 4) 學術機構 5) 其他團體或機構 6) 其他利害關係人和有興趣人士
5、諮詢形式	1) 互聯網 2) 諮詢文本 3) 講解會
6、反饋機構	共 5 間：會計專業團體（1 間）、學術機構（1 間）、其他團體或機構（3 間）

表 2：意見概要和初步回應

序號	意見概要	初步回應
1、	《澳門審計準則》生效日期不應早於《會計師規章》。	委員會期望《澳門審計準則》可與《會計師規章》同時生效。
2、	為使業界有充裕時間熟習和適應新準則，建議強制適用期為新準則生效的 3 年後。	委員會理解業界需要時間適應新準則，故，擬將建議之強制適用日期推遲至 2019 年 1 月 1 日。
3、	為確保適時更新準則，檢討期宜量化，如 5 年。	檢討因素包括：準則執行情況、經濟發展需求以及相關國際準則修改情況等。即，檢討期取決於實際情況，可短於或長於 5 年。故，委員會認為不宜簡單量化檢討期。
4、	仿效鄰近地區之準則制定機構，編製電子化工作手冊。	為幫助中小會計師事務所理解和運用相關準則，國際會計師聯合會（IFAC）制定了兩份指南：《中小會計師事務所質量控制指南》（第三版）和《運用國際審計準則執行中小企業審計指南》（第三版）。指南內容包括實務操作方法示例和核心概念的解釋等等，為國際質量控制準則和國際審計準則的運用提供了非權威性的指導。委員會期望可引入此兩份指南的中文譯本（中國財政經濟出版社出版）和葡文譯本，以便為業界提供進一步指引。此前，鼓勵業界可考慮參考英文原版或中文譯本。
5、	向審計服務用家作更多宣傳，同時，為業界舉辦準則培訓班。	委員會制定了推廣、培訓計劃。（表 3）

序號	意見概要	初步回應
6、	建立一個具透明度、有效的主動監督機制。	委員會將慎重研究並制定《執業質量檢查制度》。
7、	成立技術支援小組，為業界提供技術指導。	委員會認同成立技術支援小組的必要性。職業判斷乃行業精髓，審計工作亦離不開職業判斷。知識、經驗和專業技能是職業判斷質量的影響因素之一。同時，積極參加相關培訓、就疑難問題向經驗較豐富的同業諮詢等等，均為提高職業判斷質量的重要措施。 <sup>1</sup> 基此，委員會建議和鼓勵業界專業團體成立技術支援小組，為業界提供同業諮詢的平台，以提高業界的職業判斷質量。此外，委員會將與業界技術支援小組保持緊密聯繫，以及時了解業界應用準則過程中所遇到的技術疑難。
8、	研究及推出其他準則。	委員會制定了《執業準則制定計劃》。 <b>(表 4)</b>

<sup>1</sup> 《註冊會計師職業判斷指南》，2014年10月13日，海峽兩岸及港澳地區會計師行業交流研討會發佈。

## 二、工作構想

對於部分諮詢意見，委員會還有如下工作構想。

### (一) 準則推廣和業界培訓

表 3：推廣、培訓計劃

類型	對象	內容
1、介紹會	執業會計師、會計師事務所、被審計單位、其他相關機構及其他有興趣人士	概況介紹《澳門審計準則》，包括準則組成、特點，對審計工作和被審計單位的主要影響等。
2、宣傳單張		
3、培訓課程（初階）	執業會計師、會計師事務所及其他有興趣人士	講解各準則要求及注意事項。
4、培訓課程（進階）		針對業界有興趣之課題，深入講解相關準則之具體要求及注意事項。

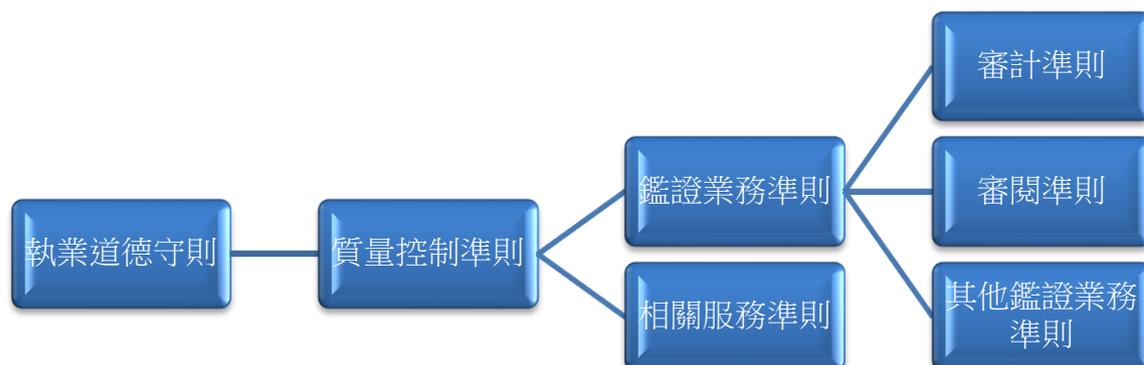
### (二) 研究制定《執業質量檢查制度》

根據規範會計行業法律的相關規定，委員會除“制定和執行會計師行業相關執業準則及指引”的權限外，也具有“監管會計師的操守行為，有需要時可直接進行實地核查及監督”的權限。完善準則和加強監管相輔相成，改進執業準則將有利監管工作的實施，而有效的監管則是提高執業質量的重要前提之一。委員會將慎重研究並制定《執業質量檢查制度》。

### (三) 執業準則制定計劃

為滿足經濟發展需求，完善執業行為規範，委員會計劃制定一套執業準則，結構如圖 1 所示。其中，除執業道德守則將於《會計師規章》內規定外，其餘準則建議均參照國際會計師聯合會（IFAC）的相應準則。

圖 1：執業準則構成



執業準則的制定工作計劃分 5 個階段循序漸進地進行，詳見表 4。

表 4：執業準則制定計劃

階段	準則名稱	目標
1、	執業道德守則	制定《執業道德守則》（《會計師規章》組成部分），取代現行《註冊核數師職業道德守則》，用以規範和指導執業行為。
2、	質量控制準則、審計準則 （合稱《澳門審計準則》）	制定《澳門審計準則》，取代現行核數準則體系，用以規範質量控制和財務報表審計業務。
3、	審閱準則	制定審閱準則，用以規範對審計客戶實施的中期財務報表審閱，以及對非審計客戶的財務報表審閱。
4、	相關服務準則	制定相關服務準則，用以規範非鑑證業務，如代編財務信息、對財務信息執行商定程序等。
5、	其他鑑證業務準則	制定其他鑑證業務準則，用以規範除歷史財務信息審計和審閱以外的其他鑑證業務。



## Índice

Prefácio.....	10
I Resumo dos comentários e respostas iniciais .....	11
II Ideias de trabalho.....	16
(A) Promoção das Normas e Formação para o Sector .....	16
(B) Estudo sobre a elaboração de um Sistema de Inspeção de Qualidade do Exercício da Profissão.....	17
(C) Plano para a elaboração de Normas para o Exercício da Profissão .....	17

## Prefácio

Entre os dias 26 de Abril e 25 de Maio de 2016, a Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas (CRAC) realizou uma consulta pública sobre as Normas de Auditoria de Macau (NAM). Durante o prazo da consulta, a CRAC recebeu um total de 5 respostas. Com excepção das disposições transitórias e do prazo de revisão, todos aqueles que formularam comentários expressaram a sua anuência em relação ao restante teor do objecto da consulta, tendo ainda apresentado sugestões e comentários sobre a promoção, formação e supervisão das normas.

A CRAC analisou todos os valiosos comentários recebidos, e tenciona acolher a sugestão sobre o adiamento da data da aplicação obrigatória; enquanto isso, a CRAC apresentou as suas respostas iniciais a outros comentários e sugestões, e delineou, por partes, ideias de trabalho. O relatório síntese sobre o objecto da consulta é composto de duas partes: “Resumo dos comentários e respostas iniciais” e “Ideias de trabalho”. Por questões de protecção ambiental, o relatório síntese sobre a consulta relativa às NAM foi carregado para o sítio da internet da Direcção dos Serviços de Finanças (<http://www.dsf.gov.mo> na secção da CRAC), encontrando-se disponível para leitura e descarregamento.

Uma vez findo o prazo de consulta, a CRAC irá enviar o texto do projecto relativo às NAM à Federação Internacional de Contabilistas (IFAC, na sigla inglesa) para apreciação, a fim de garantir que o conteúdo revisto correspondente às Normas Internacionais sobre Controlo de Qualidade e às Normas Internacionais de Auditoria está conforme aos requisitos da IFAC. Posteriormente, as NAM entrarão em processo legislativo.

## I Resumo dos comentários e respostas iniciais

**Tabela 1: Resumo da consulta**

<b>1. Objecto</b>	Projecto relativo às NAM e diplomas correspondentes
<b>2. Questões-chave da consulta</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Título e código das normas</li><li>2) Âmbito de aplicação</li><li>3) Data da entrada em vigor e disposições transitórias</li><li>4) Explicitação da adopção em Macau e das alterações efectuadas ao exemplos</li></ol>
<b>3. Prazo de consulta</b>	26 de Abril a 25 de Maio de 2016
<b>4. Destinatários da consulta</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Auditores de contas, contabilistas registados, sociedades de auditores de contas e sociedades de contabilistas registados</li><li>2) Organizações/associações profissionais de contabilidade</li><li>3) Serviços públicos relacionados</li><li>4) Instituições académicas</li><li>5) Outros grupos ou organizações</li><li>6) Outros beneficiários e interessados</li></ol>
<b>5. Formas de realização da consulta</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Internet</li><li>2) Documento de consulta</li><li>3) Seminário de esclarecimento</li></ol>
<b>6. Organizações que apresentaram comentários</b>	5 no total: (1) organização profissional contabilística, (1) instituição académica, (3) outros grupos ou organizações

**Tabela 2: Resumo dos comentários e respostas iniciais**

Ordem	Resumo do comentário	Resposta inicial
1.	A data da entrada em vigor das NAM não deve preceder a do Estatuto dos Contabilistas.	A CRAC espera que tanto as NAM como o Estatuto dos Contabilistas entrem em vigor em simultâneo.
2.	A fim de permitir que o sector disponha de tempo suficiente para se familiarizar e adaptar às novas normas, a sugestão é a de que se estabeleça que a data de aplicação obrigatória se inicie 3 anos após a data da entrada em vigor das novas normas.	A CRAC compreende que o sector necessite de tempo para se adaptar às novas normas, pelo que propõe que se adie a data da aplicação obrigatória para o dia 1 de Janeiro de 2019.
3.	A fim de se garantir que as normas são actualizadas atempadamente, o prazo para a revisão das mesmas deverá ser quantificado, e.g. 5 anos.	De entre os factores a ter em conta para a revisão incluem-se: a implementação das normas, as necessidades ditadas pelo desenvolvimento económico, e as alterações introduzidas às normas internacionais correspondentes. Por outras palavras, o prazo para a revisão depende das circunstâncias concretas, podendo ser inferior ou superior a 5 anos. Por isso, a CRAC entende não ser apropriado quantificar, de uma forma simplista, o prazo para se proceder à revisão.

Ordem	Resumo do comentário	Resposta inicial
4.	Acompanhar a prática seguida por normalizadores contabilísticos de regiões vizinhas, criando um manual de trabalho electrónico.	A fim de auxiliar as pequenas e médias empresas de contabilidade a compreenderem e implementarem as normas correspondentes, a Federação Internacional de Contabilistas (IFAC) elaborou dois conjuntos de guias: « Guia do Controlo de Qualidade Sociedades de Pequena e Média Dimensão » (Terceira edição) e o « Guia para a Utilização das Normas Internacionais de Auditoria na Auditoria de Entidades de Pequena e Média Dimensão » (Terceira edição). O conteúdo dos guias inclui, entre outras coisas, exemplos de operações práticas e explicações de conceitos fundamentais, oferecendo um conjunto de orientações de conteúdo não vinculativo relativamente às Normas Internacionais de Controlo de Qualidade e às Normas Internacionais de Auditoria. A CRAC espera disponibilizar as traduções em língua chinesa (publicada pela Editora Financeira e Económica da China) e portuguesa destes dois guias, de modo a auxiliar na disponibilização de mais orientações para o sector. Antes disso, a CRAC incentiva o sector a consultar a versão original em língua inglesa ou a tradução em língua chinesa.

Ordem	Resumo do comentário	Resposta inicial
5.	Maior promoção junto dos utilizadores de serviços de auditoria, e organização de acções de formação para o sector.	A CRAC formulou planos relativamente à promoção e formação. <b>(tabela 3)</b>
6.	Criar um sistema de supervisão transparente, eficaz e activo.	A CRAC irá estudar cuidadosamente e elaborar o Sistema de Inspeção de Qualidade do Exercício da Profissão.
7.	Criar uma unidade de apoio técnico que forneça orientação técnica ao sector.	A CRAC está ciente da necessidade de se criar uma unidade de apoio técnico. O julgamento profissional é a essência da profissão, e o trabalho de auditoria não pode ser realizado sem que se efectuem julgamentos profissionais. O Conhecimento, a experiência, e as capacidades técnicas são os elementos que irão determinar a qualidade do julgamento profissional. A participação activa nas acções de formação e o aconselhamento junto de colegas com maior experiência em questões mais complicadas são medidas importantes que podem melhorar a qualidade do julgamento profissional. <sup>1</sup> . Assim, a CRAC propõe e encoraja o sector e as organizações profissionais a criar uma unidade de apoio

<sup>1</sup> «Orientações para o Julgamento Profissional de Contabilistas», emitidas na Conferência de 2014 da Profissão Contabilística dos Dois Lados do Estreito, de Hong Kong e Macau, realizada em 13 de Outubro de 2014.

Ordem	Resumo do comentário	Resposta inicial
		<p>técnico que faculte uma plataforma de consulta entre colegas da profissão, melhorando dessa forma a qualidade dos julgamentos profissionais do sector. Para além disso, a CRAC irá manter um relacionamento estreito com a unidade de apoio técnico do sector, a fim de rapidamente se aperceber das dificuldades técnicas enfrentadas pelo sector aquando da implementação das normas.</p>
8.	Estudar e publicar outras normas.	<p>A CRAC elaborou o Plano para a elaboração de Normas para o Exercício da Profissão.</p> <p><b>(Tabela 4)</b></p>

## II Ideias de trabalho

No que respeita a alguns dos comentários recebidos, a CRAC tem ainda as seguintes ideias de trabalho.

### (A) Promoção das Normas e Formação para o Sector

**Tabela 3: Planos de promoção e formação**

Tipo	Alvos	Conteúdo
<b>1. Seminários</b>	Contabilistas que	Apresentação geral das NAM,
<b>2. Brochuras</b>	exercem a profissão, sociedades de contabilistas, entidades auditadas, outras organizações relacionadas, e demais interessados	designadamente da sua composição e das características das normas, assim como o principal impacto sobre o trabalho de auditoria e sobre as entidades auditadas.
<b>3. Acções de formação (Principiantes)</b>	Contabilistas que exercem a profissão, sociedades de	Explicitação dos requisitos de cada norma e pontos a ter em atenção.
<b>4. Acções de formação (Avançados)</b>	contabilistas e demais interessados	Questões de interesse para o sector, estes cursos fornecem explicações detalhadas de requisitos específicos das normas correspondentes e dos pontos a ter em atenção.

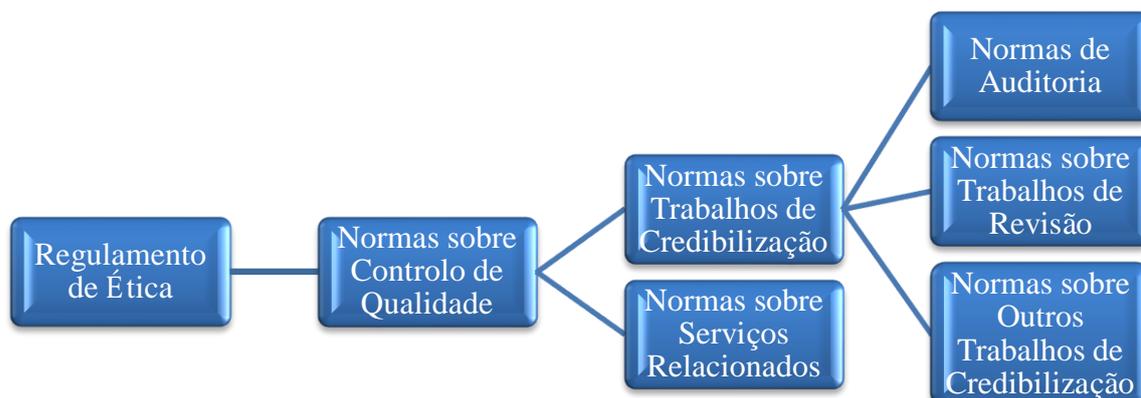
**(B) Estudo sobre a elaboração de um Sistema de Inspeção de Qualidade do Exercício da Profissão**

De acordo com a legislação que disciplina a profissão contabilística, a CRAC, para além da competência para elaborar e implementar as normas e orientações profissionais relacionadas com o sector da contabilidade, detém ainda a competência para supervisionar a deontologia dos contabilistas, podendo, quando necessário, realizar directamente acções de inspecção e de inspecção no local. O aperfeiçoamento das normas e a melhoria da supervisão complementam-se mutuamente, pelo que a elaboração de normas para o exercício profissional será benéfico para a execução do trabalho de supervisão, e uma supervisão eficaz é uma das condições prévias para a melhoria qualitativa do exercício profissional. A CRAC irá proceder a um estudo cuidadoso e elaborar o Sistema de Inspeção de Qualidade do Exercício da Profissão.

**(C) Plano para a elaboração de Normas para o Exercício da Profissão**

A fim de satisfazer as necessidades suscitadas pelo desenvolvimento económico, e de aperfeiçoar a regulamentação do exercício profissional, a CRAC planeia elaborar um conjunto de normas para o exercício da profissão, cuja composição se encontra explicitada no diagrama 1 abaixo. De entre as referidas normas, e à excepção das normas de ética e deontologia profissional que serão consagradas no próprio Estatuto dos Contabilistas, a CRAC propõe que as normas correspondentes da IFAC sirvam de referência para as normas remanescentes.

**Diagrama 1: Composição das Normas para o Exercício da Profissão**



O plano de trabalho relativo à elaboração de normas para o exercício da profissão irá ser executado gradualmente em 5 fases, tal como explicitado na tabela 4 abaixo.

**Tabela 4: Plano de trabalho para a elaboração de Normas para o Exercício da Profissão**

Fase	Título das Normas	Objectivo
1.	Regulamento de Ética e Deontologia Profissional	Elaboração do Regulamento de Ética e Deontologia Profissional (parte integrante do Estatuto dos Contabilistas, que substituirá o actual Regulamento de Ética e Deontologia Profissional dos Auditores de Contas, a fim de regular e orientar a conduta profissional.
2.	Normas sobre Controlo de Qualidade e Normas de Auditoria (denominadas conjuntamente como NAM)	Elaboração das NAM para substituir o actual Sistema das Normas de Auditoria, a fim de regular o controlo de qualidade e actividade de auditoria às demonstrações financeiras.

Fase	Título das Normas	Objectivo
3.	Normas sobre Trabalhos de Revisão	Elaboração das normas sobre trabalhos de revisão, a fim de regular a revisão intercalar de demonstrações financeiras efectuada para clientes de auditoria, e a revisão de demonstrações financeiras efectuada para quem não seja cliente de auditoria.
4.	Normas sobre Serviços Relacionados	Elaboração das normas sobre serviços relacionados, a fim de regular os serviços que não sejam de credibilização, <i>e.g.</i> a preparação de informação financeira, bem como a realização de procedimentos acordados sobre a informação financeira, entre outros.
5.	Normas sobre Outros Trabalhos de Credibilização	Elaboração de normas sobre outros trabalhos de credibilização, a fim de regular outros serviços de credibilização para além das auditorias a informação financeira histórica.